L E I N. 241, de 5/3/1.965.

A Câmara Municipal de Pouso Alto, Estado de Minas Gerais, por seus representantes decreta a seguinte lei:

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a assinar com o Estado de Minas Gerais, convênio nos moldes do decreto n.8.149, de 5 de fevereiro de 1.965, que disciplina a celebração de Convênio entre o Municipio e o Estado, para expansão da rêde escolar primária na zona rural.

Artigo 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Pouso Alto em 5 de março de 1.965.

José Vieira de Andrade.
( Presidente).

Benedito Nogueira
( Secretário).